



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.002/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO
DE RIO QUARTEL, MUNICÍPIO DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva (Professor Antônio Cesar), a saber:

Art. 1º Ficam denominadas vias localizadas no distrito de Rio Quartel, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes descrições:

I – fica denominada como Rua Gelson da Silva Francisco a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379750,7 e N: 7840947,3 e fim E: 379608,9 e N: 7840743,83;

II – fica denominada como Rua Raulino Cardoso Netto a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379807,2 e N: 7840606,2 e fim E: 379581,04 e N: 7840742,76;

III – fica denominada como Rua Aldemir Barbosa Francisco a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379570,61 e N: 7840694,43 e fim E: 379547,46 e N: 7840659,41;

IV – fica denominada como Rua Jefferson Tonon Bernaldo a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379633,21 e N: 7840733,29 e fim E: 379602,67 e N: 7840645,64;

V – fica denominada como Rua Maurilio Ribeiro Antunes da Silva a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379694,59 e N: 7840657,26 e fim E: 379674,0 e N: 7840613,8;

VI – fica denominada como Rua Teresa Barbosa Cecilio a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379785,1 e N: 7840605,0 e fim E: 379745,4 e N: 7840543,9;

VII – fica denominada como Rua da Paz a rua que fica localizada no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379592,7 e N: 7841253,2 e fim E: 379470,7 e N: 7841246,1;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

VIII – fica denominado como Beco das Tulipas o logradouro que fica localizado no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379730,23 e N: 7840639,72 e fim E: 379713,5 e N: 7840603,2; e

IX – fica denominado como Beco das Violetas o logradouro que fica localizado no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 379739,31 e N: 7840633,99 e fim E: 379716,88 e N: 7840589,03.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM – SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

